

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 085/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00, (Setenta e seis mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
364 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	6.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
222 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	15.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
472 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
Soma Suplementação		76.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 76.000,00, (Setenta e seis mil reais)** sendo 1 – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
I - ANULAÇÃO		
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.		
64 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	76.000,00
SOMA ANULAÇÃO		76.000,00
Soma Total		76.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 087/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, **Artigo 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2024 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior. **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.000,00, (Setenta e oito mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
470 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA	25.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
437 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
Soma Suplementação		78.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 78.000,00, (Setenta e oito mil reais)** sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
496 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
435 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
SOMA ANULAÇÃO		53.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA	25.000,00
Soma Superávit Financeiro		25.000,00
Soma Total		78.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 107/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023.:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 819.051,87 (Oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
316 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	478.641,87
316 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00	300.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
369 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	2.000,00
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
249 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	38.410,00
Soma Suplementação		819.051,87

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 819.051,87 (Oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, III como **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

I - ANULAÇÃO		
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
124 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	38.410,00
SOMA ANULAÇÃO		40.410,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	00906.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Termo de Convenio 449_2023 - SECID - INFRA EST. 300.000,00	300.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		300.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	478.641,87
Soma Superávit Financeiro		478.641,87
Soma Total		819.051,87

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 140/2024

Dispõe sobre falecimento de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de servidores do Município de Sabáudia o Senhor MAURO JOAO SCHIAVO, CPF **8.517.519**, RG **0293**, matrícula nº 490, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, em virtude de seu falecimento ocorrido em 02 de maio de 2024, conforme certidão de óbito nº 087064 01 55 2024 4 00005 100 0001168 61.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 141/2024

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo identificado, para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Representante do Poder Executivo:	
Titular	Ana Paula da Guirra Jacinto

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 114 de 22 de maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias de mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 024/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2021
--	--	---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SABÁUDIA-PR- ASCAMAR**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, Prensagem e Enfardamento de Materiais Recicláveis na Central de Triagem de Reciclagem, situada no Aterro Sanitário.**
TERCEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação-renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do 03/05/2024 até a data de 03/05/2025, mantendo o repasse mensal de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação e a autorização da Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, por meio da Comunicação Interna n.º 147/2024, manifestando o interesse da continuidade na prestação dos serviços e tal repactuação e a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATO Nº 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Presidente Sr. **APARECIDO JOSÉ BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 468.279.519-87, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Sabáudia.

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES com sede a Rua Professor João Cândido, nº 555, cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.010-927, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, neste ato representada por seus Procuradores **LEANDRO FREITAS DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 048.066.939-28, Cédula de Identidade nº 7.255.323-3, SSP/PR, podendo ser encontrado na sede da SERCOMTEL, fone (43) 3375-1386 – e-mail: leandro.freitas@sercomtel.net.br e **EDILENE BALZANELLO**, inscrita no CPF sob o nº 714.005.919-53, Cédula de Identidade nº 5.077.370-1/PR, podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, Fone (43) 3375-1362, e-mail: edilene.balzanello@sercomtel.net.br, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais), correspondente a R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais) mensais para 5 linhas de telefonia fixa e serviço de identificador de chamadas; R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) em pagamento único para Taxa de mudança de endereço, caso aconteça, em pagamento único.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 03 de maio de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SABÁUDIA

LEANDRO FREITAS DE
FREITAS
PROCURADOR
SERCOMTEL S.A. –
TELECOMUNICAÇÕES

EDILENE BALZANELLO
PROCURADORA
SERCOMTEL S.A. –
TELECOMUNICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2399 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 03 – 05 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

TELEFONE: (43) 3151-1287

Resolução Ad Referendum nº 003/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar AD Referendum a submissão da habilitação 22.038.084-0 - 16RS - RES 454/2024 - SABAÚDIA - Solicita recursos para construção de UBS Tipo I. - R\$ 1.000.000,00 – Habilitação.

Artigo 2º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sabáudia, 02 de maio de 2024.



Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde